



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020**  
**Festival Prima Canta 2020**  
**Primavera do Leste – MT 05 a 09 de Maio de 2020**


A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, para a seleção de trabalhos artísticos. Para tanto, convida a todos os interessados que atendam as exigências deste edital a participarem da referida seleção de integrará o Prima Canta 2020.

O presente edital será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, além das especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

**Capítulo I**  
**Definições e Objetivos**

**Art. 1º** – O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 253/2017, torna público o presente edital do Festival Prima Canta 2020, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

**Art. 2º** - O Festival Prima Canta 2020 é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude que visa valorizar e reconhecer os talentos musicais de Primavera do Leste bem como de outras localidades; fomentar o cenário musical para intérpretes e compositores, possibilitar espaço de trânsito do fazer artístico, bem como evidenciar os trabalhos de intérpretes e compositores; promover o desenvolvimento cultural da cidade, incentivar o turismo e a produção Cultural de forma a retratar as potencialidades do município tanto para os moradores locais quanto para os visitantes e participantes do Festival. O festival objetiva também contemplar as mais diversas estéticas musicais, valorizando e

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

potencializando os novos talentos, possibilitando-lhes visibilidade e assim estimulando a criação e difusão musical. O Festival Prima Canta 2020, de Primavera do Leste, será realizado de 05 a 09 de maio de 2020 no Lago Municipal Vó Pedro Viana.

**Parágrafo Único** - Não poderão participar candidatos que sejam servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;

**Art. 3º** - O Festival tem abrangência nacional, podendo inscrever-se toda e qualquer pessoa residente no Brasil, desde que cumpra rigorosamente as exigências do presente regulamento.

**Art. 4º** - Os objetivos do Festival Prima Canta 2020 são:

- a) Promover o intercâmbio cultural;
- b) Divulgar o município em âmbito Estadual e Nacional;
- c) Desenvolver o gosto pela música e fortalecer as políticas de formação de plateia para o segmento;
- d) Proporcionar à população de Primavera do Leste a oportunidade de prestigiar e participar de um evento de canções inéditas e interpretação musical;
- e) Oportunizar momentos para artistas demonstrarem seus talentos na arte de compor e interpretar músicas;
- f) Incentivar o surgimento de novos talentos na composição musical e valorizar os já existentes;
- g) Premiar as interpretações vencedoras em suas respectivas categorias.
- h) Criar espaço de trânsito e troca do fazer artístico para intérpretes e compositores;

## Capítulo II Administração

**Art. 5º** - A linha artística do Festival Prima Canta 2020 segue as categorias: Gospel, Sertaneja, MPB, Composição Inédita, Infantil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**Art. 6º** - O Festival Prima Canta 2020 obedece a três fases: Seleção, Classificatória e Final .

- a) Seleção:** Fase onde serão selecionados os concorrentes do Prima Canta 2020;
- b) Classificatória:** Fase onde os concorrentes selecionados competem por uma das 06 (Seis) vagas na final;
- c) Final:** Fase onde os seis concorrentes finalistas disputam entre si a premiação que vai do 1º. ao 3º. colocado;

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora do Festival Prima Canta 2020 será composta por pessoas idôneas, diretamente envolvidas na administração Municipal (SECULT).

**Art. 8º** - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Abrir, receber e encerrar as inscrições;
- b) Escolher e convidar um corpo de avaliadores idôneos, que tenha afinidade com a música e capacidade para o julgamento da competição;
- c) Elaborar a lista dos inscritos com as respectivas músicas em ordem de apresentação para o apresentador do evento;
- d) Fazer o sorteio para ordem de apresentação dos intérpretes;
- e) Elaborar a ficha de pontuação de cada candidato para a mesa de avaliadores;
- f) Resolver casos omissos no edital.

### **Capítulo III**

#### **Das Inscrições das categorias MPB, Sertanejo e Gospel**

**Art. 9º** - As inscrições do Festival Prima Canta 2020 serão realizadas de 02 de março a 15 de abril de 2020, em horário de expediente na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste de Segunda-Feira à Sexta –Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou pelo e-mail: [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**Art. 10º** - Poderão participar nas categorias MPB, Sertanejo e Gospel todo e qualquer intérprete que tenha 18 anos de idade completos ou mais no período do concurso, valendo para a dupla a idade do mais velho.

**Art. 11º** - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**anexo I**) ;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Mídia (pen drive) com música (áudio) original gravada em formato wave ou mp3 ou envio do arquivo de música no formato MP3 pelo e-mail [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br);
- d) Letra da música impressa ou em PDF;
- e) Declaração de Cessão de Direitos de Imagem (**anexo VII**);


**Art. 12** - Ao fazerem suas inscrições os candidatos concorrentes assumirão as seguintes responsabilidades:

- a) Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;
- b) Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do festival.

**Art. 13** - Nenhum intérprete poderá concorrer com música própria nas categorias MPB, Sertanejo e Gospel, sendo que, a canção escolhida obrigatoriamente deve ter sido gravada ou difundida oficialmente por outro artista.

**Art. 14** – Não serão aceitas músicas repetidas dos candidatos. A preferência será daquele que primeiro fizer a inscrição, onde inscrições incompletas não serão levadas em consideração. A música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas nas inscrições, a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Art. 15** - Não serão permitidas inscrições de canções já premiadas em edições anteriores do festival Prima Canta, a música será verificada no ato da inscrição. Em caso de

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

escolhas repetidas, a inscrição será invalidada e a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Art. 16** - O candidato só poderá se inscrever em uma categoria.

**Parágrafo Único** – Todo o candidato, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados no **art. 11º**, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.

**Art. 17** - O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição.

**Parágrafo Único** – A música não poderá ter tempo superior a 5:30 (cinco minutos e trinta segundos), sob pena de desclassificação.

**Art. 18** - As inscrições são gratuitas.

**Art.19** – O candidato **premiado** deverá preencher e enviar pessoalmente ou através do e-mail [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br) ,no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da final do Festival PrimaCanta a seguinte documentação:


- a) Ficha de cadastro totalmente preenchida e assinada (**anexo VI**);
- b) Número do PIS/NIT;
- c) Cópia Comprovante de endereço.

**Parágrafo Único** – O candidato que não cumprir com os requisitos especificados no **art. 19** ficará impossibilitado de receber o valor da premiação.

#### **Capítulo IV**

##### Das inscrições da categoria Composição Inédita

**Art. 20** - As inscrições do Festival Prima Canta 2020 serão realizadas de 02 de março a 15 de abril de 2020, em horário de expediente na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

do Leste Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou pelo e-mail: [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br)

**Art. 21-** Poderão participar na categoria composição inédita todo e qualquer intérprete que tenha 18(dezoito) anos de idade completos ou mais;

**Art. 22 -** No ato da inscrição os participantes deverão entregar:


- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**anexo II**);
- b) Autorização do compositor devidamente assinada (**Anexo IV**)
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Mídia (pen drive) com música (áudio) em formato wave ou mp3, com a gravação da música inscrita com os devidos arranjos, letra, cifra e/ou partitura ou o envio dos mesmos arquivos no e-mail [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br)
- e) Declaração de Cessão de Direitos de Imagem (**anexo VII**);

**Parágrafo 1º** - Todas as músicas inscritas na categorias Música Inédita irão passar por uma pesquisa para identificar o ineditismo da canção.

**Parágrafo 2º** - O não ineditismo captado pelas Comissões de Seleção e/ou Avaliação poderá ser objeto de denúncia, desde que instruída com provas suficientes, impreterivelmente até a divulgação do resultado final. Depois de anunciados os vencedores, as denúncias devidamente comprovadas servirão de elemento de proibição ao denunciado em participar da próxima edição do Festival Prima Canta.

**Art. 23 -** Ao fazerem suas inscrições os candidatos concorrentes assumirão as seguintes responsabilidades:

- a) Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;
- b) Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do festival.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

**Art. 24** - Nenhum intérprete poderá concorrer com músicas já gravadas ou difundidas oficialmente por si ou por outro artista. A música não poderá estar disponível em redes sociais, YouTube ou semelhantes.

**Art. 25** - Não serão permitidas inscrições de canções já inscritas por outros candidatos na mesma categoria, a música será verificada no ato da inscrição, quando presencial. Em caso de inscrições realizadas pela internet, a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Art. 26** - Não serão permitidas inscrições de composições inéditas já premiadas em edições anteriores do Festival Prima Canta, a música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas, a inscrição será invalidada e a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Art. 27** - A comissão organizadora comunicará ao candidato que tiver sua música na modalidade Composição Inédita classificada, para se apresentar no Festival Prima Canta 2020 nos dias 06 ou 08 de Maio de 2020 de acordo com sorteio realizado pela comissão organizadora do evento;

**Art. 28** - O candidato só poderá se inscrever em uma categoria;

**Parágrafo Único** – Todo o candidato, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados no **Art. 21**, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.

**Art. 29** - O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição.

**Parágrafo Único** – A música não poderá ter tempo superior a 5:30 (cinco minutos e trinta segundos), sob pena de desclassificação:

**Art. 30** - As inscrições são gratuitas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**Art. 31** – O candidato **premiado** deverá preencher e enviar pessoalmente ou através do e-mail [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br), no prazo máximo de 10 ( dez) dias a partir da final do Festival PrimaCanta a seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastro totalmente preenchida e assinada (**anexo VI**);
- b) Número do PIS/NIT;
- c) Cópia Comprovante de endereço.

**Parágrafo Único** – O candidato que não cumprir com os requisitos especificados no **art. 31** ficará impossibilitado de receber o valor da premiação.

### **Capítulo V**

#### **Das Inscrições da categoria Infantil e Categoria Juvenil**

**Art. 32** - As inscrições do Festival Prima Canta 2020 serão realizadas de 02 de março a 15 de abril de 2020, em horário de expediente na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 ou pelo e-mail: [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br)


**Art. 33** - Poderão participar na categoria infantil todo e qualquer intérprete que tenha até 11 anos de idade no período do concurso.

**Art. 34** - Poderão participar na categoria juvenil todo e qualquer intérprete que tenha de 12 anos completos até 17 anos de idade no período do concurso.

**Art. 35** - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

- a) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato e assinada pelo responsável legal (**anexo III**)
- b) Autorização para participação de evento (**Anexo V**) preenchida e assinada pelo responsável legal;
- c) Cópia do RG e/ou certidão de nascimento do candidato;
- d) Cópia do RG e CPF do responsável legal;



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

- e) Mídia (pen drive) com música (áudio) original gravada em formato wave ou mp3 ou envio do arquivo de música no formato MP3 pelo e-mail primacanta@pva.mt.gov.br;
- f) Letra da música impressa ou em PDF;
- g) Declaração de Cessão de Direitos de Imagem (**anexo VII**);

**Art. 36** – Ao fazerem suas inscrições os candidatos concorrentes juntamente ao maior responsável assumirão as seguintes responsabilidades:

- a) Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;
- b) Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do festival.


**Art. 37** - Nenhum intérprete poderá concorrer com música própria na categoria infantil e Categoria Juvenil, sendo que, a canção escolhida obrigatoriamente deve ter sido gravada ou difundida oficialmente por outro artista.

**Art. 38** - Não serão permitidas inscrições de canções já inscritas por outros candidatos na mesma categoria. A preferência será daquele que primeiro fizer sua inscrição, a música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas nas inscrições, a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Art. 39** - Não serão permitidas inscrições de canções já premiadas em edições anteriores do festival PrimaCanta, a música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas, a inscrição será invalidada e a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Parágrafo Único** – Todo o candidato, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados no **Art. 35**, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.

**Art. 40-** O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b></p>	<p>P.M. PVA DO LESTE C.P.L</p> <p>Fls. nº _____</p> <p>Visto _____</p>
--	--	--

**Parágrafo Único** – A música não poderá ter tempo superior a 5:30 (cinco minutos e trinta segundos), sob pena de desclassificação.

**Art. 41** - As inscrições são gratuitas.

**Art. 42** – O candidato só poderá se inscrever em uma categoria;

**Art. 43** – O candidato **premiado** deverá preencher e enviar pessoalmente ou através do e-mail [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br) ,no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da final do Festival PrimaCanta a seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastro totalmente preenchida e assinada (**anexo VI**); com os dados do responsável legal;
- b) Número do PIS/NIT;
- c) Cópia Comprovante de endereço.

**Parágrafo Único** – O candidato que não cumprir com os requisitos especificados no **art. 43** ficará impossibilitado de receber o valor da premiação.

### **Capítulo VI** Do número de participantes

**Art. 44** - Serão selecionados os seguintes números de participantes por categoria, levando se em conta a data em que se inscreveram:

- a) 20 participantes na Categoria Infantil;
- b) 20 participantes na Categoria Juvenil;
- c) 20 participantes na Categoria Sertaneja;
- d) 25 participantes na Categoria Composições inéditas;
- e) 30 participantes na Categoria Gospel;
- f) 20 participantes na Categoria MPB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**Art. 45** - O número de participantes pode aumentar de acordo com o interesse da comissão organizadora;

**Capítulo VII**  
**Da Seleção e dos Ensaios**

**Art. 46** – Os ensaios serão eliminatórios e acontecerão nos dias e horários determinados pela comissão organizadora.

**Art. 47** – A Seleção e eliminação dos candidatos de acordo com o número de vagas expresso no **artigo 44** será feita por avaliadores com amplo conhecimento na área musical;

**Art. 48** - Serão avaliados os seguintes critérios para seleção:

a) Categorias MPB, Gospel, Sertanejo, infantil e Juvenil;

CRITÉRIOS	NOTA
Afinação, ritmo, dicção, interpretação	0,0 – 10,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

b) Categoria Composição Inédita;

CRITÉRIOS	NOTA
Afinação, ritmo, dicção, interpretação	0,0 – 10,0
Qualidade da Letra, Arranjo, Harmonia	0,0 – 10,0
<b>Total</b>	<b>20,0</b>

**Art. 49** - Os ensaios do Festival Prima Canta 2020 serão realizados nos horários determinados pela comissão organizadora;

**Parágrafo 1º** - O candidato que não comparecer no dia e hora marcada para o ensaio será considerado desistente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**Parágrafo 2º** - O candidato que não se apresentar duas horas antes do horário estabelecido para o término do ensaio, poderá perder o direito de participar.

**Parágrafo 3º** - Os ensaios não poderão ultrapassar os horários de término estabelecidos, pois assim poderão prejudicar o andamento do Festival Prima Canta 2020;

**Parágrafo 4º** - O candidato que se inscrever deverá ter disponibilidade de tempo para participar dos ensaios.

**Art. 50** - Ao apresentarem-se para os ensaios, todos os inscritos terão sua documentação verificada pela comissão organizadora.

**Art. 51** - O horário do ensaio com a Banda será determinado pela comissão organizadora.

**Art. 52** - O candidato que preferir utilizar somente o instrumento (ex.: violão) deverá tocar sua canção ao menos uma vez no decorrer do ensaio, cabendo à banda e à comissão organizadora determinar o tempo necessário do ensaio;

**Parágrafo Único:** Somente estará disponível para uso pessoal dos candidatos o teclado e a bateria. Quaisquer outros instrumentos que o candidato quiser utilizar, estes deverão ser levados pelo mesmo, tendo inclusive que testá-lo junto à equipe de sonorização no ensaio pré-determinado pela comissão organizadora;

**Art. 53** - Cada candidato inscrito terá direito ao ensaio da música a ser interpretada com a banda, cabendo à banda e à comissão organizadora determinar o tempo necessário de cada ensaio.

**Art. 54** - O Calendário dos Ensaio será divulgados em até 02 (dois) dias antes para moradores de Primavera do Leste; e até 04 (quatro) dias antes para moradores de outras cidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**Art. 55** - Os ensaios ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos.

**Art. 56** - A banda somente seguirá introduções e arranjos contidos na música enviada no ato da inscrição, ou seja, não criará arranjos durante o ensaio;

### **Capítulo VIII**

#### **Da apresentação dos Candidatos**

**Art. 57** - Todos os candidatos deverão se apresentar com o acompanhamento musical executado pela banda contratada para o evento ou utilizando o próprio instrumento, e caso o candidato opte por utilizar-se do próprio instrumento, este deverá ser portátil (violão, acordeom, gaita de boca, trompete, clarinete, triângulo, viola, etc.)

§ 1º - É proibido o uso de arquivos de PlayBack.

§ 2º - É somente permitido o uso de backing vocal da banda contratada para o evento.

§ 3º - O Candidato poderá utilizar o próprio instrumento junto ao acompanhamento da banda, desde que seja informado previamente e assim realizado nos ensaios, nos termos do Parágrafo Único do art. 52;

§ 4º - No que se refere ao caput do art. 57, os instrumentos de uso próprio do candidato deverá ser montado no palco do festival no momento da apresentação deste, sendo de forma célere, não ultrapassando o limite de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação;

§ 5º - Dos instrumentos da banda contratada, o candidato somente poderá utilizar-se para uso próprio, o teclado e a bateria e, no caso da bateria, esta somente poderá ser utilizada no formato estrutural montado pela banda do evento;

§ 6º - O uso dos instrumentos da banda executado pelo candidato é de total responsabilidade deste em casos de avarias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**Art. 58** - A ordem da apresentação dos candidatos será definida através de sorteio, realizado pela Comissão Organizadora após a seleção dos candidatos da determinada categoria.

**Art. 59** - O não cumprimento do artigo 57 deste regulamento serão de responsabilidade exclusiva do inscrito, sob a possibilidade de eliminação.

**Art. 60** - As apresentações ocorrerão nos seguintes dias:

**TABELA DE APRESENTAÇÃO**

<b>DIA</b>	<b>MODALIDADES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>
05/05/2019 (terça-feira)	Gospel	30 calouros	19h00min
06/05/2019 (quarta-feira)	MPB	20 calouros	19h00min
	Inédita	13 calouros	19h00min
07/05/2019 (quinta-feira)	Infantil	20 calouros	19h00min
	Juvenil	20 calouros	19h00min
08/05/2020 (Sexta – feira)	Sertaneja	20 calouros	19h00min
	Inédita	12 Calouros	19h00min
<b>09/05/2019 (sábado)</b>	<b>FINAL</b>	<b>36 calouros</b>	<b>20h00min</b>

**Capítulo IX**  
Da Avaliação

**Art. 61** - O corpo de avaliadores do Festival Prima Canta 2020 será composto por 05 (cinco) membros técnicos com grande conhecimento na área.

**Art. 62** - A avaliação da interpretação nas categorias Gospel, Sertaneja, MPB, Infantil e Juvenil serão nos seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Afinação	0 a 10
Ritmo	0 a 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Dicção	0 a 10
Interpretação	0 a 10
<b>Total</b>	<b>40,0</b>

**Art. 63** - A avaliação da categoria Composição Inédita, obedecerá aos seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Qualidade da Letra	0 a 10
Arranjo	0 a 10
Harmonia	0 a 10
Afinação	0 a 10
Interpretação	0 a 10
<b>Total</b>	<b>50,0</b>

**Parágrafo 1º** - A pontuação final de cada candidato, em cada etapa, será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria.

**Parágrafo 2º** - Em caso de empate total na classificação, o desempate nas modalidades Gospel, Sertaneja, MPB, Infantil e Juvenil será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Afinação
- 2º - Maior número de pontos em Ritmo
- 3º - Maior número de pontos em Dicção
- 4º - Maior número de pontos em Interpretação
- 5º - Voto direto do corpo de avaliadores

**Parágrafo 4º** - Em caso de empate total na classificação, o desempate na categoria Composição Inédita será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Qualidade de Letra
- 2º - Maior número de pontos em Arranjo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**3º - Maior número de pontos em Harmonia**

**4º - Maior número de pontos em Afinação**

**5º - Maior número de pontos em Interpretação**

**6º - Voto direto do corpo de avaliadores**

**Art. 64** - Cada membro do corpo de avaliadores receberá fichas apropriadas para a avaliação dos candidatos, onde deverá registrar as notas de 0 a 10 para cada item avaliado, podendo haver variações decimais (exemplo 7,5/ 9,9 etc.). A avaliação ocorrerá durante a apresentação do candidato;

**Parágrafo 1º** - A classificação para a final será adquirida através do somatório total dos pontos atribuídos pelo corpo de avaliadores excluindo-se a maior e a menor somatória de notas de um avaliador;

**Parágrafo 2º** - Nas categorias MPB, Sertanejo, Gospel, Infantil e Juvenil, os quatro quesitos julgados pelo júri técnico receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota será composta por meio da somatória dos pontos obtidos em todos os critérios. Podendo-se obter, no máximo, um total de 40 (quarenta) pontos por avaliador e no máximo 160 pontos no total prévio.

P.Ex.:

Jurado 001 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+( interpretação) = nota total do avaliador

Jurado 002 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+( interpretação) = nota total do avaliador


Jurado 003 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+( interpretação) = nota total do avaliador

Jurado 004 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+( interpretação) = nota total do avaliador

Jurado 005 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+( interpretação) = nota total do avaliador

**Será eliminada a maior nota total e a menor nota total do avaliador, podendo o candidato somar 120,0 pontos no total final.**



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

**Exemplo:**

<b>Jurado 001</b>	<b>Jurado 002</b>	<b>Jurado 003</b>	<b>Jurado 004</b>	<b>Jurado 005</b>	<b><u>TOTAL</u></b>
40	38	35	30	40	<b><u>113</u></b>

**Parágrafo 3º** - Na categoria composição inédita, os cinco quesitos julgados pelo júri técnico receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota será composta por meio da somatória dos pontos obtidos em todos os critérios. Podendo-se obter, no máximo, um total de 50 (cinquenta) pontos por avaliador e no máximo 250 pontos no total prévio.

P. Ex.:

Jurado 001 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +( afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 002 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +( afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 003 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +( afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 004 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +( afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 005 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +( afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

**Será eliminada a maior nota total e a menor nota total do avaliador, podendo o candidato somar 150,0 pontos no total final.**

**Exemplo:**

<b>Jurado 001</b>	<b>Jurado 002</b>	<b>Jurado 003</b>	<b>Jurado 004</b>	<b>Jurado 005</b>	<b><u>TOTAL</u></b>
50	43	39	32	49	<b><u>131</u></b>

**Art. 65** - Serão classificados para a final 06 (seis) candidatos de cada categoria – GOSPEL, INEDITA, SERTANEJA, MPB, INFANTIL e JUVENIL – para a fase final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**Art. 66** - O candidato que ficar entre os finalistas do Festival Prima Canta 2020 terá sua pontuação zerada e o resultado final será obtido através de pontuação da apresentação da etapa final

**Parágrafo 1º** - Os critérios de avaliação dos artigos 62 e 63 também serão utilizados para escolha dos premiados da final;

**Art. 67** - Os nomes dos classificados das modalidades: Gospel, Inédita, Sertaneja, MPB, Infantil e Juvenil serão divulgados em ordem alfabética, não constando a pontuação.

**Art. 68** - A decisão dos avaliadores será irreversível e soberana.

**Capítulo X**  
**Da Premiação**

**Art. 69** - A premiação será realizada por categoria da seguinte forma:

**CATEGORIA GOSPEL:**

1º Lugar – R\$ 3.000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 2.000,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 1.000,00 + troféu

**CATEGORIA COMPOSIÇÃO INÉDITA:**

1º Lugar – R\$ 3.500,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 2.500,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 1.000,00 + troféu

**CATEGORIA SERTANEJO:**

1º Lugar – R\$ 3.000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 2.000,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 1.000,00 + troféu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**CATEGORIA MPB:**

1º Lugar – R\$ 3.000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 2.000,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 1.000,00 + troféu

**CATEGORIA INFANTIL:**

1º Lugar – R\$ 1.200,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 800,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 500,00 + troféu

**CATEGORIA JUVENIL:**

1º Lugar – R\$ 1.200,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 800,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 500,00 + troféu

**Capítulo XI**  
**Das Disposições Finais**

**Art. 70** - O intérprete terá o direito de acesso à nota dada pelos avaliadores para as suas apresentações 48 horas após o término do Festival entrando em contato através do telefone: (66) 99964-1683 ou (66) 9 9697-5820 e do e-mail: [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br) .

**Art. 71** - Os recursos necessários para o pagamento da premiação do Festival Prima Canta 2020 serão oriundos da Funcional Programática 13.392.0028-2.201 denominada Manutenção Coordenadoria Cultura e Juventude no aporte financeiro de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**Art. 72** - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos ficarão por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer compromisso e/ou ônus.

**Art. 73** - Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**Art. 74** - Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos a este edital.

**Art. 75** – São Anexos desse Edital:

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição para as categorias MPB, Sertanejo e Gospel;
- b) ANEXO II – Ficha de Inscrição para a categoria Composição inédita;
- c) ANEXO III – Ficha de Inscrição para as categorias Infantil e Juvenil;
- d) ANEXO IV – Ficha de Autorização de Composição;
- e) ANEXO V – Autorização pra participação de menor em Evento;
- f) ANEXO VI – Ficha de Cadastro junto à Prefeitura;
- g) ANEXO VII – Autorização de uso de imagem;

**Art. 75** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Informações:**

**Site:** [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br)

**E-mail:** [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br)

**Fone (66) 99964-1683 ou (66) 99697-5820**

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

AVENIDA DOS LAGOS, Nº 2602

BAIRRO JARDIM PARQUE DAS ÁGUAS

PRIMAVERA DO LESTE – MT

CEP: 78850-000

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Categoria:**      ( ) MPB      ( ) Sertanejo      ( ) Gospel

<b>NOME DO CANDIDATO 01</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO 02</b> *Em caso de dupla	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>NOME ARTISTICO DO CANDIDATO/DUPLA</b>	

Informações Candidato 01

<b>Rua, Avenida:</b>	<b>Número:</b>
<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Estado:</b>	
<b>Telefone (com DDD):</b>	
<b>E-mail:</b>	

<b>Música a ser interpretada</b>	
<b>Intérprete original</b>	
<b>Tom</b>	

( ) Desejo que a banda oficial do evento faça o acompanhamento

( ) Desejo tocar meu próprio instrumento

Declaro estar ciente e de acordo com o edital do Festival Prima Canta 2020.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Intérprete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Categoria: Composição Inédita**

<b>NOME DO CANDIDATO 01</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO 02</b> *Em caso de dupla	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>NOME ARTISTICO DO CANDIDATO/DUPLA</b>	

Informações Candidato 01

<b>Rua, Avenida:</b>	<b>Número:</b>
<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Estado:</b>	
<b>Telefone (com DDD):</b>	
<b>E-mail:</b>	

<b>Música a ser interpretada</b>	
<b>Intérprete original</b>	
<b>Tom</b>	

- ( ) Desejo que a banda oficial do evento faça o acompanhamento  
( ) Desejo tocar meu próprio instrumento

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do Festival Prima Canta 2020.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do intérprete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Categoria:** Infantil e Juvenil

<b>NOME DO CANDIDATO 01</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO 02</b> *Em caso de dupla	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>NOME ARTISTICO DO CANDIDATO/DUPLA</b>	

Informações Candidato 01

<b>Rua, Avenida:</b>	<b>Número:</b>
<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Estado:</b>	
<b>Telefone (com DDD):</b>	
<b>E-mail:</b>	

<b>Música a ser interpretada</b>	
<b>Intérprete original</b>	
<b>Tom</b>	

- (    ) Desejo que a banda oficial do evento faça o acompanhamento  
(    ) Desejo tocar meu próprio instrumento

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do Festival Prima Canta 2020.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Responsável legal por extenso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**Autorização  
(COMPOSIÇÃO)**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado (a),

Portador (a) do RG sob nº: \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor \_\_\_\_\_,

Residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, Autorizo o intérprete

\_\_\_\_\_ a interpretar a música

\_\_\_\_\_ de minha autoria no Festival Prima  
Canta 2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Compositor

Nome do compositor: \_\_\_\_\_

Assinatura do Intérprete

Nome do Intérprete: \_\_\_\_\_





	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

**ANEXO V**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de Responsável legal, autorizo o adolescente abaixo qualificado a participar do Festival Prima canta 2019, a ser realizado no Lago Municipal Vô Pedro Viana, de 05 a 09 de maio de 2020, nesta cidade, devidamente acompanhado do maior de idade, abaixo qualificado e assinado.

Declaro conhecer a programação do referido evento, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente pelos atos cometidos pelo adolescente aqui autorizado.

Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável (pai, mãe, tutor, curador, guardião)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

Dados da Criança e/ou dos adolescentes

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone : \_\_\_\_\_

Parentesco com o Responsável Legal: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

(preenchimento obrigatório para os premiados do festival)

**Ficha Cadastral**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ PIS: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_


Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: ( )                      Conta Poupança: ( )

Número da Conta: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que concordo com a utilização e divulgação pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT dos produtos e subprodutos resultantes da modalidade CONCURSO nº \_\_\_\_/2020 e cessão desses direitos autorais patrimoniais à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, conforme Artigo 111 da Lei 8.666/93.

Primavera do Leste / MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura)  
(Firma reconhecida)

